



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CONTRATO Nº 002/2014

ID Nº 048

Ref.: LICITAÇÃO Nº 002/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Centenário do Sul e CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **NOEL DE MOURA NETO**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 5241610-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 747.571.729-15, residente e domiciliado na Rua José Wilson Damião, nº 205, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e

CONTRATADO: CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.099.077/0001-75, Inscrição Estadual nº 90574035-08, estabelecida à Rua Castro Alves, nº 22 – Zona 06, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **JORGE LUIS POZZI**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.503.568-3/SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 664.929.208-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJERO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de 02 (dois) Ar Condicionado Ciclo Frio para o Plenário da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objetivo da presente Licitação deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA, conforme especifica o presente edital.

PARAGRAFO ÚNICO

A entrega e instalação dos equipamentos de ar condicionado deverá ser efetuada pela CONTRATADA em até 15(quinze) dias, contados após a assinatura do contrato e o que determina a cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do Contratado: Edital de Licitação, Proposta da Licitante vencedora, parecer de julgamento.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO

O valor global para entrega e instalação dos equipamentos de Ar Condicionado é de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

O pagamento será efetuado em até 30/60/90/120 dias, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARAGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, conforme segue:

01.031.00012.101.4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Emitir o pagamento conforme Cláusulas Quarta e Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar os equipamentos de Ar Condicionado, conforme especificado na Cláusula primeira e segunda do presente contrato.

A responsabilidade pelo atendimento objeto deste contrato em tempo hábil será exclusivamente do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega e instalação dos Equipamentos de Ar Condicionado pelo CONTRATADO será de até 15(quinze) dias, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

O CONTRATADO se compromete a entregar os equipamentos de Ar Condicionado de primeira qualidade e cumprir os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá este contrato a vigência de 120(cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

O contrato estará sujeita as penalidades previstas, no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o FORO da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcent sul@bol.com.br

E, para firmeza e validade do que foi contratado, firmam este Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Centenário do Sul, 24 de Fevereiro de 2014.

PELO CONTRATANTE

NOEL DE MOURA NETO

Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME.

CNPJ Nº 14.099.077/0001-75

Testemunhas:
